



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Constelações Familiares

Parecer da OPP

Categoria

Pareceres

Autoria

Gabinete de Estudos OPP

Documento

Junho 2019
Lisboa

Parecer da OPP

Constelações Familiares

Cabe à Ordem dos Psicólogos Portugueses, de acordo com o art.º 3º, alíneas a), b) e c) da Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro, a defesa dos interesses gerais dos utentes, a representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de Psicologia e a regulação do acesso e do exercício da mesma.

Nesse sentido, consideramos pertinente esclarecer alguns factos relativamente às **“Constelações Familiares”**, ainda que se considere, porque resulta claro da inexistência de informação e, particularmente, de evidência científica, que **as “Constelações Familiares” não constituem um modelo terapêutico reconhecido pelas ciências psicológicas.**

As “Constelações Familiares” é descrita como uma abordagem fenomenológica desenvolvida pelo Filósofo alemão Bert Hellinger. Numa sessão, usualmente de grupo, um cliente apresenta um tema, e o facilitador de Constelações Familiares solicita informações factuais sobre a sua família. De seguida o cliente escolhe, entre outros membros do grupo, alguns para representar elementos da sua família ou ele mesmo. Guiado pelas reacções desses representantes, o facilitador conduz os representantes até uma solução que melhore as relações familiares. No entanto, **há informação e, muito menos, estudos científicos, que permitam compreender exactamente o que é e como funcionam estas “constelações familiares”, ou como se avalia a sua eficácia.**

Desta forma, as “Constelações Familiares” **não apresentam enquadramento científico, teórico ou académico, nem socioprofissional.** Não havendo referência a formação idónea na área, nem qualquer tipo de regulamentação profissional.

Pelo contrário, a **Psicologia é uma ciência**, logo, corresponde a um corpo sistematizado de conhecimentos objectivos e baseados na realidade empírica, obtidos através das leis e do rigor que regem o **método científico**. Com base nesses conhecimentos científicos, e através da intervenção psicológica e da **Psicoterapia (ou Terapia)**, os Psicólogos utilizam diferentes abordagens que estão associadas às principais **perspectivas teóricas da ciência psicológica** e aplicam procedimentos e técnicas baseadas na investigação e evidência científicas (Gleitman, Fridlund & Reisberg, 2008).

A Psicologia é, concretamente, a ciência que estuda a mente e o comportamento humanos. A **prática profissional da Psicologia** consiste no desenvolvimento e aplicação de princípios psicológicos, conhecimentos, modelos e métodos, de uma forma **ética e científica**, no sentido da prevenção da doença, intervenção e promoção do desenvolvimento, saúde e bem-estar dos indivíduos, grupos, organizações e sociedade, não só, mas também através da **Psicoterapia**.

A **Psicoterapia** é um método **baseado nas evidências científicas das ciências psicológicas**. Tal como outras intervenções psicológicas, **os métodos psicoterapêuticos são alvo de constante estudo científico**, os seus resultados e práticas derivam por isso da implementação de protocolos de avaliação de qualidade, da recolha sistemática de dados, da formulação e (re)teste de hipóteses e de ensaios clínicos randomizados.

No caso de modelos ou técnicas terapêuticas ainda em fase experimental, é imperativo que exista uma referência explícita a esse facto em todos os locais e formas de divulgação do modelo/técnica terapêuticos, tornando claro a todos os possíveis destinatários que o modelo/técnica terapêuticos em causa ainda não são baseados em evidências científicas, assim como cuidados éticos redobrados na obtenção do Consentimento Informado. Será ainda necessária a demonstração do processo de validação científica do modelo/técnica terapêuticos, assim como da avaliação da eficácia das intervenções associadas.

Os **Psicólogos** aplicam procedimentos e técnicas baseadas na **investigação e evidência científicas**, que garantem a sua **segurança e eficácia**. Para além da sua actividade profissional ser sempre suportada por investigação científica válida, é-o ainda pelo cumprimento de um **Código Deontológico**, que promove um conjunto de princípios éticos fundamentais e assegura a prestação de **serviços de qualidade**.

Os Psicólogos têm um perfil de competências profissionais próprio que lhes permite realizar actos profissionais específicos – actos do Psicólogo – tais como, a avaliação e intervenção psicológica, incluindo a psicoterapia, segundo diferentes modelos teóricos com métodos e técnicas cientificamente validadas. Ressalve-se que a Psicoterapia pode ser igualmente praticada por outros profissionais de Saúde (nomeadamente, Médicos e Psiquiatras) que tenham a devida formação em Psicoterapia.

A actividade profissional de Psicólogos é regulamentada pela **Ordem dos Psicólogos Portugueses** (Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro), entidade onde é obrigatório estarem inscritos e respectivo **Conselho Jurisdicional**, que zela pela protecção dos utentes combatendo as más práticas em Psicologia. Os Psicólogos (assim como os estabelecimentos onde exercem a sua actividade) são ainda regulados pela **Entidade Reguladora da Saúde** (ERS).

A prática da Psicoterapia, tal como a prática psicológica é regulamentada e regulada pela OPP, no caso dos Psicoterapeutas serem Psicólogos (tal como o é pela Ordem dos Médicos, caso os Psicoterapeutas sejam Psiquiatras). As pessoas que se intitulam Psicólogas e praticam Psicologia/Psicoterapia têm de, segundo a Lei, estar registadas na OPP como Membros Efectivos. Os Membros Efectivos precisam de ter um mínimo de 5 anos de formação universitária e 1 ano de experiência profissional supervisionada, além de se comprometerem com a realização de formação contínua, no sentido de manterem os seus conhecimentos e competências actualizados.

Os Psicólogos podem ainda candidatar-se à Especialidade Avançada em Psicoterapia. Um Psicólogo Especialista, para além da formação geral em ciência Psicológica, é um profissional com formação e experiência, especializadas, em determinada área da Psicologia. Para além do mínimo de 5 anos de formação académica e de 1 ano de experiência profissional, tem também, pelo menos mais 4 anos de prática profissional numa área específica da Psicologia, acompanhados de formação específica supervisão e outras actividades relevantes (tais como comunicações em eventos científicos, publicações em revistas científicas e orientações de estágios).

Especificamente, os Psicólogos Especialistas em Psicoterapia deverão apresentar uma formação concluída numa das Associações ou Sociedades de Psicoterapia com protocolo com a OPP. Foram estabelecidos protocolos com as Associações ou Sociedades, cujas formações estão de acordo com os critérios definidos pela Federação Europeia de Associações de Psicologia, que seguem modelos teórico-clínicos globais e cientificamente reconhecidos de Psicoterapia, os quais, independentemente das suas especificidades, possibilitam a intervenção em diferentes situações e problemáticas. A formação em Psicoterapia, para além de cumprir requisitos científicos e ético-deontológicos, implica a realização de 400 horas de formação teórico-clínica; 150 horas de supervisão de casos de Psicoterapia; e 100 horas de Terapia pessoal ou desenvolvimento pessoal. Deste modo, os Psicólogos Especialistas em Psicoterapia têm formação, treino e experiência profissional acrescidas na área do comportamento humano. Realizam acções de avaliação da Saúde Mental e Psicológica, diagnóstico, tratamento e mudança comportamental. Os Psicólogos Especialistas em Psicoterapia trabalham em conjunto com os clientes no sentido de compreenderem e alterarem os seus pensamentos, sentimentos e atitudes, para desenvolver padrões de comportamento mais adaptados, saudáveis e eficazes.

Por último, reforça-se que **as ciências Psicológicas não reconhecem, utilizam ou recorrem às “Constelações Familiares”**. No seu trabalho e nos diversos contextos da sua actuação, os Psicólogos utilizam apenas abordagens, procedimentos e técnicas baseadas na investigação e evidência científica, sublinhe-se, **utilizam apenas abordagens psicoterapêuticas baseadas em sólidas evidências científicas**. A prática da Psicologia e a prestação de serviços psicológicos que não cumpram estes princípios ou que sejam prestados por profissionais não qualificados colocam uma **ameaça à saúde pública**, assim como ao bem-estar da população.

Referências Bibliográficas

Gleitman, H.; Fridlund, A. J.; & Reisberg, D. (2008). *Psicologia* (7.ª edição). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

RECURSOS.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT
WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Sugestão de Citação:
Ordem dos Psicólogos Portugueses (2019). Constelações Familiares – Parecer OPP.
Lisboa